



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3405 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinho/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinho2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinho.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3405 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023	3
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022.....	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024	4
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024 – DL Nº 054/2024.....	5

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3405 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023

Processo Administrativo: 3602/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 2750/2023-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.965.061/0001-96 doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **228/2023** para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA GUSTAVO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 2750/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA GUSTAVO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (30 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 228/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 228/2023**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
15.452.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinda - MA, 31 de julho de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Responsável legal da CONTRATANTE**.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022

Processo Administrativo: 3452/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 3732/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **300/2022** para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 3732/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (26 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025) ao **Contrato nº 300/2022**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 300/2022**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinda - MA, 26 de julho de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Responsável legal da CONTRATANTE**.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4044/2024. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5463/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº **327/2023**, de acordo com o que prescreve o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2023**, oriunda do processo Administrativo nº **5463/2023**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento)** do Contrato nº **327/2023**, para execução dos **construção de uma praça de convivência com quiosque no município de Chapadinda**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO**. 3.1. A alteração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3405 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **24,90 % (vinte e quatro virgula noventa por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 327/2023, que passa a ser **129.007,21 (cento e vinte e nove mil e sete reais e vinte e um centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhá - MA, 31 de Julho de 2024. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Representante legal da CONTRATANTE.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024 – CARONA Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3604/2024. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 2165/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. Nº 12.228.949/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 209/2024, de acordo com o que prescreve o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Carona nº 003/2024, oriunda do processo Administrativo nº 2165/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em **24,98 % (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento)** do Contrato nº 209/2024, para execução dos **serviços de conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinhá (pavimentação asfáltica)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **24,98 % (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 209/2024, que passa a ser **3.047.212,27 (Três milhões e quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhá - MA, 26 de Julho de 2024. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Representante legal da CONTRATANTE.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022

Processo Administrativo: 3605/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 3732/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhá – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68, localizada na Avenida da Universidade, 04, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650 – São Luís/MA, neste ato representado por Raissa Brito Montenegro Tavares, brasileira, sócia proprietária, residente em São Luís/MA, portadora do R. G. nº 0270235520043 SSP/MA e CPF. Nº 053.915.603-57, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 302/2022 para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, oriunda do processo Administrativo nº 3732/2022-PMCH, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO;** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (26 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025) ao **Contrato nº 302/2022**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 302/2022**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO;** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3405 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0037.2144.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 26 de julho de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Responsável legal da CONTRATANTE.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024 – DL Nº 054/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 254/2024 - DL Nº 054/2024 - Processo Administrativo Nº **0101.4242.2024 ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - **054/2024 CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADA:** DYAN KARLA DE JESUS 02780166347 **OBJETO:** Aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.250,00(cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2024 a 05 de Agosto de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2024 Chapadinho (MA), 05 de Agosto de 2024 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3405 – PÁGINAS: 06

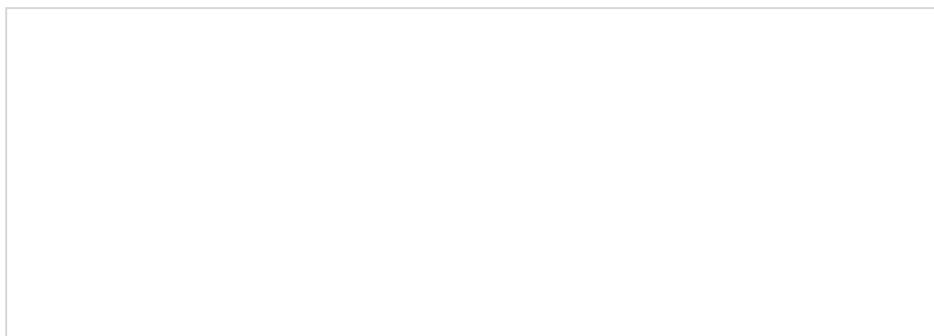
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo